

Sugestões para simplificar a escrituração nas unidades administrativas-tropa, não se tratando de pleitear nova redação a qualquer dispositivo do R.A.E., a que se refere a portaria n. 311, de 31-XII-1938

Cap. FRANCISCO GUIDO WANDLER

I. E. Tesoureiro; da reserva, convocado

PARTE GERAL

Comando e Administração.

Os nossos regulamentos militares determinam que a função mais geral de ordem militar, seja a de Comando e que o escalão Administração lhe seguirá sempre por ordem de subordinação.

E' sábia essa dogmática conceituação de nossa Legislação Militar e de grande alcance técnico !

Entretanto, na tropa, uma realidade diferente se vai firmando: a Administração, acionada por uma legislação intensa e extensa, inverte os fatores. Resulta, então, que o Comando, assoberbado pela volumosa gestão Administrativa, não pode entregar-se, decidida e inteiramente ao eficiente preparo da tropa, enquadrando-a nas novas doutrinas de guerra.

E' preciso, portanto, repor as coisas nos seus devidos lugares.

Nesta expectativa e tendo em vista que a guerra, no presente, deve ser a maior preocupação, para nós militares, pois a ela cabe decidir a sorte do mundo e, ainda, como medida de oportuna e necessária economia, diante do crescente encarecimento do material de expediente, passo a expender minhas sintéticas e despreziosas considerações, tendentes a simplificação da escrita administrativa da tropa.

(1) Nota da Redação. Este artigo veio acompanhado de um officio do Cel. José Guedes da Fontoura, Cmt. do 9° B.C. sediado em Caxias, Rio Grande do Sul.

Lei de Vencimentos e Vantagens.

O Boletim Regional, n.º 34, em seu aditamento, determina que para a confecção da Fôlha de Ajuda de Custo, sejam consultados além dos dispositivos do Código de Vencimentos e Vantagens, que regulam a espécie, 3 Decretos-Leis, 3 avisos e uma solução de consulta, matéria esta constante de 8 Boletins do Exército, 1 "Diário Oficial" e 1 Boletim Regional.

Dadas as perdas de precioso tempo pelas Unidades que têm suas coleções de Boletins completas e a dificuldade em que se verão muitos outros corpos de criação recente, sem os aludidos Boletins ou só possuindo parte deles, tornando-se, assim, por vezes, difícil a busca da expressão legal, sugiro que essa doutrina esparsa seja, depois de reunida, incorporada ao respectivo Código, dentro dos títulos que lhe couberem, do que uma comissão de apenas dois Oficiais, versados no assunto, poderá dentro de curto tempo desincumbir-se.

Annualmente far-se-ia a Codificação do que fosse surgindo.

Uma edição do Código de Vencimentos e Vantagens assim compilada poderia ser prontamente distribuída às Unidades.

Ter-se-iam simplificado notavelmente essas normas administrativas.

Ainda o aludido Boletim Regional, n.º 34, aditamento, determina a observância de:

Quanto a Diárias fora da Sede — Além dos dispositivos do Código de Vencimentos e Vantagens — 1 Decreto-Lei, 12 Avisos e 1 solução de consulta (1 Diário Oficial, 11 Boletins do Exército e 1 Boletim Regional).

Idem a Diárias de Rádio-telegrafistas — Código de Vencimentos e Vantagens e 5 Avisos (5 Boletins do Exército).

Idem a Diferença de Vencimentos e Gratificações — Código de Vencimentos e Vantagens, 1 Decreto-Lei, 15 Avisos, 1 solução de consulta, 2 Rádios da Diretoria de Fundos (15 Boletins do Exército, 1 Diário Oficial e 2 Boletins Regionais).

Idem as Etapas — Código de Vencimentos e Vantagens, 3 Decretos-Leis, 10 Avisos, 2 Recomendações e 2 Esclarecimentos (3 Diários Oficiais, 6 Boletins do Exército e 8 Boletins Regionais).

Tambem quanto a Funeral — Etapas Asiladas — Abono para Ardamento, ocorre a necessidade de consulta de outros tantos Decretos-Leis, Avisos, etc., etc.

PARTE PESSOAL

Fôlha única para Oficiais.

A adoção desta fôlha encontra apoio dentro do espírito do Aviso n.º 3.253, que criou a fôlha similar de Vencimentos e Vantagens de Praças.

Partindo do princípio de que a Verba correspondente deve ser tambem única, nada mais lógico e econômico do que incluir todos os Oficiais ativos ou inativos, numa só fôlha.

Estamos em plena guerra !

Processa-se a mobilização econômica dos recursos.

Precisamos converter toneladas de papel e muita tinta em outras tantas de aço, para nossas armas.

O atual R.A.E. prevê Legislação Administrativa sóbria para tempo de guerra.

Não tem dado tão bons resultados a requisição única de Vencimentos e Vantagens, disciplinando os recebimentos e redundando em precíavel economia de papel ?

Fôlhas de Exame Prévio.

E' aconselhável sua supressão.

As importâncias e as observações delas constantes podem, muito bem, ser incluídas na fôlha única, quer de Oficiais, quer de Praças.

As vantagens a sacar precisam ser estudadas mais detidamente.

Nada impede que isto seja feito na própria fôlha única, devendo, portanto, o respectivo S.F. glosar as falhas encontradas e as comunicar à Unidade Administrativa requisitante.

Resultado: economia de papel, de tempo e simplicidade de serviço.

Vencimentos de Soldados.

Impõe-se a necessidade de ser grandemente reduzidas as 24 categorias de soldados, de que trata o C.V.V.M.E.

Em princípio, deviam ser mantidos somente três títulos de soldados: recruta, mobilizável e mobilizado, tendo seus vencimentos em ordem crescente.

Quanto ao direito às vantagens por aqueles que fossem artífices ou especialistas, só as Unidades interessadas podiam condicionar o pagamento individual à conta de suas economias e atendendo à intensidade e natureza dos serviços prestados.

Para fazer face a esse onus, as mesmas passariam a reter as percentagens a recolher à C.G.E.G. como proporei no título próprio.

Caso não fossem suficientes os recursos obtidos, a Administração solicitaria, do M.G., justificadamente, autorização para sacar, do Serviço de Fundos, a importância necessária ao pagamento.

Demonstração-Base.

Criada, inicialmente, para ser confeccionada uma só vez por ano o S.F. a está exigindo quasi mensalmente, o que dificulta o assunto.

Em vez da confecção deste documento, baseado na elasticidade dos Avisos, Percentagens, etc., o que o torna de complexidade desnecessária, e atendendo a situação especial em que nos encontramos, sugiro a adoção da seguinte medida:

No primeiro mês de cada ano, já estando em execução o respectivo Quadro de Efetivos, cada Unidade e o respectivo S.F. seriam contemplados com o mesmo.

Na requisição mensal de vencimentos as Unidades-Tropa lançariam nos respectivos mapas de efetivo o que lhes dissesse respeito.

Esta operação seria de fácil verificação.

Terminaria de uma vez por todas com os debates sobre se o soldado de fileira tal devia ou não ser incluído nas respectivas percentagens e evitaria o lançamento quilométrico na observação do referido Mapa.

PARTE MATERIAL

Verba Única.

A adoção de uma só Verba, no ramo Material para tropa, traria tais vantagens à Administração Militar e simplificaria de tal modo a máquina burocrática, que bem valeria o esforço dos competentes, no sentido de sua implantação.

Seria enorme a economia de material de expediente e apreciável a redução do volumoso e pesado Balancete de Material. O mesmo seria de esperar do advento da Verba Única-Pessoal.

Sub-Consignações.

Em vez do emaranhado de letras e números, característicos da cada vez maior resenha algébrica das Sub-Consignações, em que se dilue a Verba Material, seria mais seguro a criação de só uma consignação para toda a Verba, aproveitando-se, para isso, a discriminação das letras A.B.C. e D. do art. 73 do R.A.E., sob um dos títulos — *Provimientos da Tropa* ou *Despesa Administrativa*.

Suprimido o título Economias Administrativas, só restaria o de Verba Material, recebendo anual e globalmente um único quantitativo desdobrado em duodécimas partes cujo montante não deveria ser ultrapassado pelas Unidades Administrativas-Tropa.

Caixa Geral de Economias da Guerra.

Impõe-se a necessidade urgente de cessar a obrigação de mandarem às Unidades Administrativas, parte de seus parques recursos à Caixa.

Estamos em guerra e cada Unidade deve ter mobilizados os recursos para cumprir prontamente a missão que lhe couber, por mais árdua que seja.

As dificuldades em que se encontram as Unidades do Exército são reconhecidas pelo próprio Aviso n. 173, de 18-I-943.

Os recursos devem estar, portanto, amealhados, para que sua falta não malogre a oportunidade de ação.

Retidas pelos corpos, as respectivas percentagens, estariam os mesmos em situação muito diferente.

Ora, não será a mingua de economias que se vai ter uma tropa pronta para locomover-se, atendendo ainda que os efetivos foram grandemente aumentados e, dêsse modo, as despesas correlativas cresceram.

E' indubitável, por outro lado, que a saúde da tropa precisa, nessa conjuntura, de mais desvelos e atenção e, portanto, maior dispêndio de recursos.

Os medicamentos estão caríssimos !

Por outro lado, inúmeras são as aquisições e despesas à margem das dotações orçamentárias, sempre restritas, para o estabelecimento do "pé de guerra".

Assim, a grosso modo, ocorre-me a relação dos artigos sempre indispensáveis: lanternas, pilhas, velas, querosene, fósforos, álcool, sabão, barbante, corda, arames fino e grosso, madeiras, lonas, ferramentas, pregos, facões, correntes, machados, agasalhos, desinfetantes, medicamentos (variados), concertos (vários), canecos, material de limpeza de metais, lubrificantes, adiantamentos em dinheiro para elementos destacados em missão especial, etc., etc.

Caixas Econômicas.

São geralmente estabelecidas em majestosos edifícios, que se alçam alterosos para as nuvens e para gáudio dos acionistas !...

Têm o eufêmico nome de "Econômicas".

A coisa vai às mil maravilhas porque às Unidades cabe "descascar-lhes o queijo", mandando mensalmente uma chusma de papéis à custa de sua sobrecarregada Verba de "expediente", às vezes relativos a empréstimos por dez anos !

Proponho que êsse pesado fardo seja alijado das Unidades Administrativas-Tropa.

O próprio Serviço de Fundos, conforme o caso, prepararia o processo organizando relação e recapitulação das consignações.

As Caixas custeariam as despesas de expediente, as Unidades procederiam ao desconto em fôlha e aos correspondentes lançamentos na ficha e na caderneta de vencimentos do interessado.

Rádio-requisição.

É excessivamente *analítico* esse rádio cujas palavras não raro atingem ao milhar.

Tratando-se de uma requisição subsidiária, nada mais justo que fôsse *sintética*, computando tão somente o líquido de cada sub-consignação, pois há simultaneidade no envio dessa requisição com a normal, remetida em duas vias pelo tesoureiro contendo todos os detalhes exigidos !

Mesmo porque o Serviço de Fundos já dispõe da Demonstração-Base para controle prévio ou definitivo.

Balancete de Material.

É excessivamente grande o número de formalidades impostas pela alta administração militar a confecção das respectivas contas.

Dir-se-ia que o trato de um desses documentos equivale quasi à laboriosa lapidação de um diamante, tal o número de declarações impressas e manuscritas que se lhes apõe, faltando, muitas vezes, o espaço para tanto.

Ora, essa complexidade dificulta o comércio, cujas leis basilares são simples.

Por outro lado, não se justifica encher os inúmeros espaços de uma conta com tantos escritos, quando a 1.^a via do empenho, que a acompanha, tudo diz e esclarece.

Documentos de receita.

Não há necessidade de gastar tanto papel para fazer tais documentos, quando o objeto dos mesmos pode ser perfeitamente esclarecido no lançamento do próprio balancete e já o é no Caixa e analiticamente C/Corrente, com a clareza e concisão.

CONCLUSÃO

Não se venha dizer que às minhas sugestões se opõem a *verdade dos orçamentos*, preconizada pelo Código de Contabilidade, porque se este não contempla, no seu atual sistema, a situação de fato e direito em que nos encontramos, por motivo de guerra, deve ser posto em dia, pois já diziam os grandes juristas latinos da antiguidade: "o Direito origina-se dos fatos".

Tambem não poderão, os defensores do regime da papelada, justificá-lo alegando a necessidade de evitar a apropriação indébita dos bens da Fazenda Nacional.

A verdade dos fatos é outra e vem a propósito, projetando muita luz sobre o assunto, o que disse, sobre desvio de dinheiro numa Unidade Administrativa, o Promotor da 5.ª Região Militar (Boletim do Exército, n.º 48, de 1942, pág. 4.400): "A escrituração Administrativa está certa, certíssima e revestida de todas as formalidades legais, mas comparada com a dos fornecedores esta fica errada"...!

Cumpre-me esclarecer, que estas despreziosas sugestões foram inspiradas na vida movimentada da caserna, surgindo na Tesouraria do Batalhão, onde máquinas da escrever tilintam, constantemente, ao influxo de um ritmo de fábrica, para poder atender ao andamento da pletórica *papelada*.

Por outro lado, não tendo eu em vista senão servir do melhor modo ao Exército, procurando interpretar da maneira prática e produtiva as coisas de minha profissão, estou certo, que não será posta em dúvida a sinceridade de minhas objeções.

Concluindo, fico com a certeza inabalável que toda a simplificação possível do atual sistema burocrático da Administração Militar redundará não só na recuperação de muito pessoal que poderá ser exclusivamente destinado ao emprêgo das armas, como tambem na economia de tempo e de dinheiro, resultando ainda daí maiores possibilidades para aquisição dos materiais estratégicos. Teremos, então, em vez de uma legião de escriturários, datilógrafos e encadernadores, ótimos fuzileiros e metralhadores, que servirão para engrossar as fileiras de nossas forças combatentes.

